



GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

## O que é pró-labore?

Nas pequenas e médias empresas os sócios podem retirar dinheiro de duas maneiras: com o pró-labore e com a divisão de lucros. **Não confunda pró-labore com divisão de lucros!**

**Pró-labore** significa “pelo trabalho” em latim. Ele é a remuneração que o sócio recebe pelo trabalho **executado dentro da empresa**. Sendo assim, se o sócio não desempenha nenhuma função dentro da empresa ele **não deve receber o pró-labore**, apenas o que lhe cabe na divisão de lucros.

A **Divisão de lucros** é o que sobra depois de todos os custos, despesas e impostos serem pagos e geralmente é feita no fim de períodos maiores, como um semestre ou um ano. Se a empresa tiver prejuízo, não é permitido dividir lucros antes que as dívidas sejam salgadas. Empresas em crescimento também não costumam distribuir dividendos, porque elas reinvestem os lucros na ampliação do negócio.

## Por que é importante definir um pró-labore?

Os motivos para a importância do pró-labore são muitos, mas se eu pudesse resumir em uma resposta, seria: **para não enganar sua empresa**.

Já perdi a conta de quantas vezes ouvi a frase: **“Eu não tenho salário. Faço retirada quando dá, quando não dá não recebo nada”**. Quando os sócios não definem um pró-labore, a empresa é enganada pela “falta de custos” nos projetos em que eles participam, ou seja: se você trabalhou em um determinado



**GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

projeto ou desempenhou qualquer papel dentro da empresa **você também é um custo.**

Ignorar este custo e retirar o dinheiro quando dá causa uma bagunça danada nas contas, especialmente na hora de avaliar o quanto deve cobrar por seus produtos e serviços. Isso é um erro comum cometidos pelos empreendedores!

Lembre-se: se um sócio desempenha uma função dentro da empresa, seja administrando ou atuando nos projetos, ele deve **considerar o valor do seu trabalho** na hora de [contabilizar os custos](#).

## Como definir um pró-labore?

Você pode começar seguindo estes 4 passos:

1. Defina quais são as atividades que o sócio realiza na empresa
2. Faça uma pesquisa para saber qual é a média de salário de um profissional que realize as mesmas atividades do sócio
3. Defina o valor do pró-labore do sócio baseado na média de salário do mercado
4. Considere pagar este valor todo mês, como um salário de outro funcionário qualquer.

O assunto é sério. Sem um pró-labore definido pode ser impossível saber os custos reais da empresa e conseqüentemente se ela teve lucro ou prejuízo

## Base Legal para Antecipação de Lucro.

Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009



## GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

**Art. 57.** As bases de cálculo das contribuições sociais previdenciárias da empresa e do equiparado são as seguintes:

§ 5º No caso de **Sociedade Simples** de prestação de serviços relativos ao exercício de profissões legalmente regulamentadas, a contribuição da empresa em relação aos sócios contribuintes individuais terá como base de cálculo:

**I** – a remuneração paga ou creditada aos sócios em decorrência de seu trabalho, de acordo com a escrituração contábil da empresa, formalizada conforme disposto no **inciso IV do caput e no § 5º do art. 47;**

**II** – os valores totais pagos ou creditados aos sócios, ainda que a título de antecipação de lucro da pessoa jurídica, quando não houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho e a proveniente do capital social, ou tratar-se de adiantamento de resultado ainda não apurado por meio de demonstração de resultado do exercício ou quando a contabilidade for apresentada de forma deficiente.

“ O Que diz o **inciso IV do caput;**

**IV** –lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições sociais a cargo da empresa, as contribuições sociais previdenciárias descontadas dos segurados, as decorrentes de sub-rogação, as retenções e os totais recolhidos, observado o disposto nos §§ 5º, 6º e 8º e ressalvado o disposto no § 7º; “ (Esses artigos citados falam sobre a desobrigação de manter a contabilidade para empresas tributada no Simples Nacional e Lucro Presumido para fins fiscais. Também em manter uma relação de abreviaturas e



## GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

códigos usados na Folha de Pagamento e Escrituração Contábil para atender a fiscalização)

### O Que diz o § 5º do art. 47

§ 5º Os lançamentos de que trata o inciso IV do caput, escriturados nos Livros Diário e Razão, são exigidos pela fiscalização após 90 (noventa) dias contados da ocorrência dos fatos geradores das contribuições sociais, devendo:

I – atender ao princípio contábil do regime de competência;

II – registrar, em contas individualizadas, todos os fatos geradores de contribuições sociais de forma a identificar, clara e precisamente, as rubricas integrantes e as não-integrantes do salário-de-contribuição, bem como as contribuições sociais previdenciárias descontadas dos segurados, as contribuições sociais a cargo da empresa, os valores retidos de empresas prestadoras de serviços, os valores pagos a cooperativas de trabalho e os totais recolhidos, por estabelecimento da empresa, por obra de construção civil e por tomador de serviços.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II do § 5º, o valor a ser distribuído a título de antecipação de lucro poderá ser previamente apurado mediante a elaboração de balancetes contábeis mensais, devendo, nessa hipótese, ser observado que, se a demonstração de resultado final do exercício evidenciar uma apuração de lucro inferior ao montante distribuído, a diferença será considerada remuneração aos sócios.



GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

## **Pró-labore Pequeno e Participação de Lucros Alta – Perigo!**

Os impostos no Brasil é algo que assusta qualquer empresário e, economizar tributos, é o desejo e até mesmo necessidade para a sobrevivência das empresas.

Pela oportunidade de retirada de lucros com isenção de imposto de renda, muitos empresários optam por tirar um pró-labore incompatível com sua função na empresa e necessidade para receber mensalmente a antecipação de lucros. Procure seguir todos os procedimentos estabelecido pela fundamentação legal acima para não ter problemas.

### **O Perigo da Antecipação de Lucro.**

A Receita Federal do Brasil e o INSS (Administrado pela Receita Federal) , órgãos diretamente ligados nessa operação, estão considerando fraudulento alguns procedimentos adotados por algumas empresas.

Exemplo:

O Sócio Retira um pró-labore muito pequeno e as vezes não retira nenhum pró-labore e recebe antecipação de lucro todo o mês. Ou seja, a Receita Federal está considerando que o sócio tem esse valor mensal como remuneração habitual que deveria ser tributado pelo INSS e Imposto de Renda.



GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

## Sugestões sobre Antecipação de Lucro:

1º Colocar uma cláusula prevendo essa antecipação de lucros de forma clara e fazê-la de acordo a base legal descrita acima. Ou seja, Manter a escrituração contábil de forma clara e legal.

2º Estipular um valor adequado de pró-labore.

3º Como é obrigatório a retenção dos recolhimentos previdenciários dos sócios pela empresa, se sua empresa funciona sem empregados, você precisa ter pró-labore para os sócios. Uma empresa não gera lucro se não houver um esforço para isso acontecer, assim a **Receita Federal** entende que se houve trabalho, existe a obrigatoriedade do recolhimento sobre o pró-labore por parte da empresa.

A Receita Federal tem autuado alguns contribuintes por essa prática. Cuidado!

## Quando não puder pagar o Pró-labore

O valor do pró-labore não precisa ser fixo e pode ser alterado a qualquer momento pela empresa.

Mesmo que sua empresa não esteja faturando, os sócios continuam trabalhando para isso acontecer, você pode creditar o pró-labore à pagar, recolher os impostos e assim que possível fazer o pagamento aos sócios.